

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CARGO 202 MÃE SOCIAL
<p>Requisitos: Ensino Fundamental Completo</p> <p>Atribuições: Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares, e administrar o lar, no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor assistindo; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocando sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Cuidar de bebês, crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violência dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o abrigo, realizando e organizando as tarefas pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confinados; na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e mental dos menores sob seus cuidados; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendimentos, alimentação e educação sócio-informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades individuais cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; receptionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; residir juntamente com os menores que lhes forem confiados, no abrigo que lhe for destinados; Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; - reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; - manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; - prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo a cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a</p>

idade; ler histórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem. Quanto ao acompanhamento em passeios, viagens e férias: planejar e fazer passeios; listar objetos de viagem; arrumar a bagagem; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividades sociais e culturais. Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar disciplina; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento, trabalhar em sistema de revezamento.

LEIA-SE:

CARGO 202 MÃE SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio

Atribuições: Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares, e administrar o lar, no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor assistindo; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocando sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Cuidar de bebês, crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violência dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o abrigo, realizando e organizando as tarefas pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confinados; na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e mental dos menores sob seus cuidados; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendimentos, alimentação e educação sócio-informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades individuais cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; receber familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; residir juntamente com os menores que lhes forem confiados, no abrigo que lhe for destinados; Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; - reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; - manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com

comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; - prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo a cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler histórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem. Quanto ao acompanhamento em passeios, viagens e férias: planejar e fazer passeios; listar objetos de viagem; arrumar a bagagem; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividades sociais e culturais. Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento, trabalhar em sistema de revezamento.

Santa Cruz do Monte Castelo, 27 de Fevereiro de 2018.

Leandro Albuquerque Aleixo da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL